

<p>EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</p>
---

Processo Físico nº: **1009037-89.2017.8.26.0664**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Requerente: **BANCO DO BRASIL S/A**  
 Requerido: **NAIR CORREA DOS SANTOS**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) NAIR CORREA DOS SANTOS;** do coproprietário de bem indivisível **GUMERCINDO MARIANO DOS SANTOS;** do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada **BANCO BRADESCO S/A.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Rodrigo Ferreira Rocha da 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **NAIR CORREA DOS SANTOS** - Processo nº **1009037-89.2017.8.26.0664 (nº de ordem 3068/17)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **07/05/2019**, a partir das **15:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **10/05/2019**, às **15:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **15:00** horas do dia **04/06/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

### RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

50% de uma gleba rural com área de 12,10,00 há., iguais a cinco (5) alqueires de terras, contendo uma casa de tijolos e telhas, uma tulha de tijolos e telhas, 4.000 cafeeiros, energia elétrica, bomba do poço e cercas de arames, com denominação de "Sítio Piedade", encravada na Fazenda Piedade, localizada no distrito e Município de Álvares Florence, desta comarca de Votuporanga, confrontando-se pela cabeceira com Olívio Comar, pelo lado direito com Gumercindo Mariano dos Santos (outrora Leonardo Jardim), pelo lado esquerdo com Jorge Dias (outrora José Miguel) e pelos fundos com Gumercindo Mariano dos Santos, - cuja gleba faz parte do imóvel cadastrado no INCRA sob nº 602.019.001.732-2, com área total de 24,2 há., nº de módulos fiscais 0,77 e fração mínima de parcelamento de 3,0 há, em nome de Antonio Clementino Pinto, referente ao exercício de 1989 (Matrícula 25.150 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga). **Av.3** - Imóvel passou a ser denominado Estância Rafael.

**Ônus: R.59 e 62- (Hipotecas)** - Constam sobre o imóvel, hipotecas cedulares de 1º e 2º grau em favor de BANCO BRADESCO S/A. **AV.64 - (Ação)** - Execução de Título Extrajudicial n. 1000483-34.2018.8.26.0664 - 3ª VC de Votuporanga/SP - BANCO BRADESCO S/A contra GUMERCINDO MARIANO DOS SANTOS e NAIR CORREA DOS SANTOS. **AV.65 - (Penhora)** - Execução Fiscal n. 1000483342018260664 - 3ª VC de Votuporanga/SP - BANCO BRADESCO S/A contra GUMERCINDO MARIANO DOS SANTOS e NAIR CORREIA DOS SANTOS. **AV.66 - (Indisponibilidade)** - Indisponibilidade dos bens de NAIR CORREIA DOS SANTOS - Ação n. 10004418220188260664 - 2º Ofício Judicial de Votuporanga.

**Valor da Avaliação da Parte Penhorada em 27/08/2018: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

**Valor Atualizado pelo índice de MAR/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R\$ 253.743,35 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

**Depositário:** NAIR CORREA DOS SANTOS.

**Local do bem:** Sítio Piedade, Fazenda Piedade, Álvares Florence/SP.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Votuporanga/SP, aos 28 de março de 2019.

**Rodrigo Ferreira Rocha**  
Juiz(a) de Direito

## LOTE 2

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: **0013258-11.2012.8.26.0664**  
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**  
Requerente: **FABIANO FABIANO**  
Requerido: **CARLOS ROBERTO MUNHOZ, VILMA RUZZA MUNHOZ, MARLI APARECIDA RUZZA**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) CARLOS ROBERTO MUNHOZ, VILMA RUZZA MUNHOZ, MARLI APARECIDA RUZZA, interessados JOSE CEZAR RUZZA e s/m IDA APARECIDA LIMA RUZZA, ANTONIO GILBERTO RUZZA e dos usufrutuários AUGUSTO RUZZA e APPARECIDA FELTRIN RUZZA; do credor com penhora anteriormente averbada BANCO DO BRASIL (sucessor do Banco NCNB)**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Rodrigo Ferreira Rocha da 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços** ajuizada por **FABIANO FABIANO** contra **CARLOS ROBERTO MUNHOZ, VILMA RUZZA MUNHOZ, MARLI APARECIDA RUZZA** - Processo nº **0013258-11.2012.8.26.0664 (nº de ordem 1217/12)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **07/05/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **10/05/2019**, às **15:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **15:00** horas do dia **04/06/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

### **RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)**

50% de imóvel de matrícula 34.185 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, pertencentes as executadas Vilma Ruza Munhoz casada do Roberto Munhoz e Marli Aparecida Ruza: Uma casa residencial de tijolos e telhas, contendo 5 cômodos, banheiro, área nos fundos, alpendre na frente, com a área de 72,60m<sup>2</sup> de construção; outra casa nos fundos, também de tijolos e telhas, contendo 3 cômodos, com a área de 49,20m<sup>2</sup>, e ainda outra casa também edificada nos fundos, com a área de 44,40m<sup>2</sup>, e seu respectivo terreno medindo dez (10,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por cinquenta (50,00) metros de cada lado, correspondentes a 500,00 (metros quadrados, constituído da metade da data dezoito (18), da quadra trinta e um (31), CADASTRO MUNICIPAL NO 11 13 16 01, situados a Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 44, no "Patrimônio Velho", nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, de um lado com parte da mesma data 18, de outro lado com as datas 6, 7 e 8, e nos fundos com a data 11.

Consta no R.2-34.185 usufruto vitalício sobre o imóvel e no R.3-34.185 penhora sobre uma parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel.

Na Prefeitura Municipal consta que o imóvel supra tem a numeração atual 3048 e que a casa da frente tem 131,21m<sup>2</sup>, a dos fundos tem 74,49m<sup>2</sup> e a outra casa também dos fundos tem 54,17m<sup>2</sup> de construção.

Obs.: Segundo reavaliação o imóvel é composto de terreno de 500m<sup>2</sup>, uma casa de 72,60m<sup>2</sup>, outra casa de 49,20m<sup>2</sup> e uma terceira casa de 44,40m<sup>2</sup>.

**Ônus: R.2 - (Usufruto Vitalício)** - Consta usufruto em favor de AUGUSTO RUZA e APPARECIDA FELTRIN RUZA. **R.3 - (Penhora-1/4)** - Execução n. 2884/03 - 2º Ofício Judicial de Votuporanga - BANCO NOSSA CAIXA S/A contra VILMA RUZA MUNHOZ e CARLOS ROBERTO MUNHOZ. **AV.4 - (Distribuição de ação)** - Execução de Título Extrajudicial n. 664.01.2012.013258-0 - 3ª VC de Votuporanga/SP - FABIANO FABIANO contra CARLOS ROBERTO MUNHOZ, VILMA RUZZA MUNHOZ, MARLI APARECIDA MUNHOZ. O imóvel foi avaliado em R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)

**Valor da Avaliação da parte ideal penhorada correspondente a 50% do imóvel em 08/03/2019: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**Depositário:** CARLOS ROBERTO MUNHOZ.

**Local do bem:** Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3048.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Votuporanga/SP, aos 01 de abril de 2019.

**Rodrigo Ferreira Rocha**  
Juiz(a) de Direito

## LOTE 3

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: **0007736-32.2014.8.26.0664**  
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Requerente: **LUIZ FERNANDO FURLAN JUNIOR**  
Requerido: **DIEGO HENRIQUE FERRARI DOS SANTOS**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S DIEGO HENRIQUE FERRARI DOS SANTOS; do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Rodrigo Ferreira Rocha da 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória** ajuizada por **LUIZ FERNANDO FURLAN JUNIOR** contra **DIEGO HENRIQUE FERRARI DOS SANTOS** - Processo nº **0007736-32.2014.8.26.0664 (nº de ordem 1293/14)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **07/05/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **10/05/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **04/06/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão , através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão , através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

### **RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)**

Um terreno de formato irregular, constituído do lote dezenove (19), da quadra onze (11), CADASTRO NO 11 06 11 19, situado à Rua H, lado ímpar, esquina com a rua F, no loteamento "JARDIM BARRETO", na cidade, distrito município de VALENTIM GENTIL, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: "5,14 metros em reta, de frente para a Rua H; 7,85 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 10,14 metros nos fundos, confrontando com o lote 20; por 21,40 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18; e 16,40 metros do lado direito, confrontando com a Rua F, encerrando com a área de 211,62 metros quadrados. **OBS.:** Existe construído sobre o imóvel objeto da matrícula 47.534, junto ao CRI local, um prédio residencial com a área de 52,00 m2 de construção, situado na Rua Antonio Carlos Marchi, número 2-01. Valentim Gentil. **Ônus: R.4 - (Alienação fiduciária)** - Imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **AV.5 - (Penhora)** - Execução Fiscal n. 0007736-32.2014.8.26.0664 - 3ª VC de Votuporanga - LUIZ FERNANDO FURLAN JUNIOR contra DIEGO HENRIQUE FERRARI DOS SANTOS. **Valor da Avaliação em 08/03/2019: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor Atualizado pelo índice de ABR/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R\$ 90.693,00 (noventa mil, seiscentos e noventa e três reais).**

**Depositário:** DIEGO HENRIQUE FERRARI DOS SANTOS.

**Local do bem:** Rua Antonio Carlos Marchi, 2-01, Valentim Gentil/SP.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Votuporanga/SP, aos 18 de abril de 2019.

**Rodrigo Ferreira Rocha**



Juiz(a) de Direito

## LOTE 4

### 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP

#### **EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **OSCAR LUIZ DA SILVA**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Rodrigo Ferreira Rocha da 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Alimentos** ajuizada por **LYVIA PEREIRA E SILVA** contra **OSCAR LUIZ DA SILVA** - Processo nº **0003334-68.2015.8.26.0664** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br) o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **07/05/2019**, a partir das **15:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **10/05/2019**, às **15:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **15:00** horas do dia **04/06/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* ([cac@superbidjudicial.com.br](mailto:cac@superbidjudicial.com.br)).

DOS DÉBITOS – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre do(s) bem(ns) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

#### **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)**

01 (uma) máquina de lavar roupas, marca electrolux, modelo turbo economia, 15 kg, cor branca, em bom estado de uso e conservação. **Valor da Avaliação em 26/03/2018: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

01 (um) ar condicionado, marca Electrolux, 7500 BTUS, ciclo frio, modelo gaveta, em funcionamento **Valor da Avaliação em 26/03/2018: R\$ 300,00 (trezentos reais).**

01 (um) TV LG, modelo 50PG20R, cor preta, HDTV em funcionamento **Valor da Avaliação em 26/03/2018: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

01 (um) DVD Player, marca SEMP, em funcionamento. **Valor da Avaliação em 26/03/2018: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

**Depositário:** OSCAR LUIZ DA SILVA.

**Local do bem:** Avenida Fortunato Tarjino Granja, 2462, Vila América, Votuporanga/SP.

Votuporanga/SP, 11 de abril de 2019.

**Rodrigo Ferreira Rocha**  
Juiz(a) de Direito